



**CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO**

DATA: 21 / 03 / 23

HÓRARIO: 16 H 49 MIN.

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSINATURA

PROJETO DE LEI N.º 024, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 43 - Vigilância Sanitária
Proj./Ativ. 1.273 – Aquisição de Castra Móvel - Vigilância em Saúde - Controle da População de Animais em Situações Excepcionais
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 160.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO

R\$ 160.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, Fonte de Recursos n.º 601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal, bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, recurso vinculado n.º 4507 – Investimentos – Vigilância em Saúde, decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme Portaria do Ministério da Saúde N.º 2774/2021 no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 43 - Vigilância Sanitária
Proj./Ativ. 1.274 – Contrapartida Aquisição de Castra Móvel - Vigilância em Saúde
Controle da População de Animais em Situações Excepcionais
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 80.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITO

R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, na Fonte de recursos n.º 500

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Recursos não vinculados de impostos, RV 0001 LIVRE, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 18 – Urgências e Emergências
Projeto/Atividade – 1.215 – Aquisição de Equipamentos – UPA
Recurso Vinculado – 4293 – Aquisição de Equipamentos
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 211.353,47
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 211.353,47

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, no recurso vinculado n.º 4293- Aquisição de Equipamentos, decorrentes do saldo financeiro dos repasses do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 211.353,47.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 18 – Urgências e Emergências
Projeto/Atividade – 1.315 – Investimentos – Atenção Especializada – UPA
Recurso Vinculado – 4506 – Investimentos – Atenção Especializada
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 139.696,09
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 139.696,09

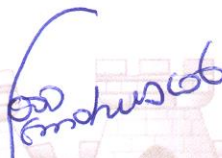
Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício de 2022, no recurso vinculado n.º 4506 - Investimentos – Atenção Especializada, decorrentes do saldo financeiro dos repasses do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 139.696,09.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

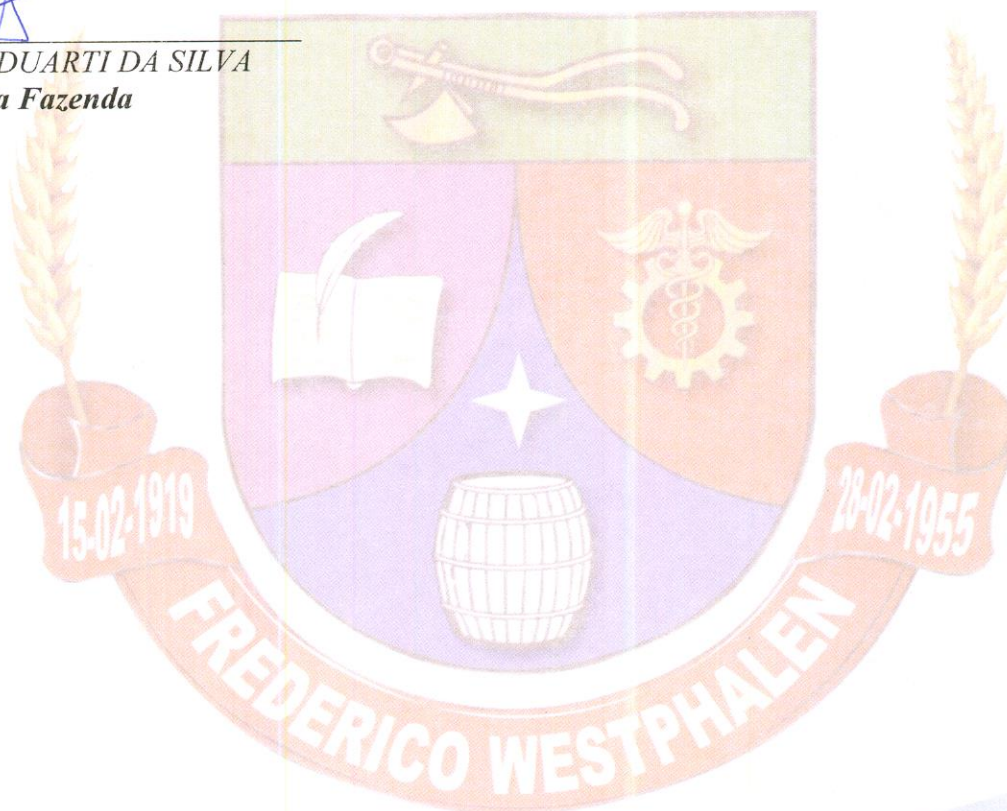


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 127/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de créditos orçamentários para possibilitar a aquisição de Castra Móvel na área da saúde, com recursos repassados pela União.

Inclui também, créditos orçamentários para possibilitar a utilização de sobras de recursos repassados pelo Estado para aquisição de equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

E ainda, visa incluir créditos orçamentários para possibilitar a utilização de sobras de recursos repassados pela União para realização de reformas e outras obras na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Frisa-se, que a presente abertura irá proporcionar benesses à municipalidade frederiquense, uma vez que os recursos repassados serão revertidos em serviços à comunidade de Frederico Westphalen/RS.

Ao passo em que entende-se a importância da vereança em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime extraordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br